

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NO HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO

2. JUSTIFICATIVA

Essa contratação irá favorecer uma atualização tecnológica do parque de impressoras, sem a necessidade de um grande investimento inicial, propiciará melhoria na qualidade dos serviços de impressão e um menor custo para o ISG no contrato de gestão com a SES/SP, visto que a solução pressupõe:

- a) Redução do custo de impressão, conforme comparação com o custo de aquisição e manutenção de novas impressoras;
- b) Gerenciamento completo dos gastos com impressão, já que o sistema possibilita a contabilização das impressões por usuário e centro de custos;
- c) Melhoria dos serviços de TI prestados aos usuários garantindo alta disponibilidade dos recursos de impressão, manutenção e suporte técnico;
- d) Qualidade do material impresso e tecnologia empregada;
- e) Eliminação do estoque de consumíveis (tonner, cartuchos de impressão, kits de manutenção, peças de reposição, entre outros);

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A) Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer um software de controle de impressão, uma solução de controle e gerenciamento de Impressão, com acesso via rede local (TCP/IP), devendo, inclusive, se responsabilizar pela licença legal de uso do software.

B) Locação de 16 impressoras LASERJET e 12 multifuncionais com franquia total de 84.000,00 impressões mensais, assistência técnica, manutenção e remanufatura do cartucho.

C) Especificações técnicas dos equipamentos:

- ✓ - 16 Impressoras Laser e 12 Multifuncionais Laser
- ✓ - Volume mensal de até 84 mil impressões
- ✓ - Conectividade USB e ethernet
- ✓ - Monocromática
- ✓ - Velocidade de impressão mínima: 30 impressões por minuto

D) Fornecimento de suprimentos: tonner, substituição de peças, cilindros e kits de limpeza.

E) Fornecimento de suporte técnico quando necessário;

F) Fornecimento de assistência técnica on-site;

G) Os equipamentos disponibilizados pela contratada para a prestação dos serviços devem ser identificados pela própria empresa contratada e comunicado a equipe de Patrimônio do HRR, com etiquetas ou outro meio de identificação, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos.

4. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço unitário.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) executar o serviço discriminado neste TERMO de REFERÊNCIA, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações aqui estabelecidas;
- b) Disponibilizar toda a mão de obra para a prestação do serviço;

- c) Arcar com o custo de toda mão-de-obra disponibilizada para a prestação do serviço, inclusive os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregador;
- d) Arcar com o custo de todos os insumos necessários à realização do serviço; e
- e) Entregar mensalmente ao CONTRATANTE toda documentação para fins de aferição e faturamento.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a) Promover através de seu representante especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA; e
- b) Efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses dos serviços, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por igual período a critério e interesse das partes, através de Termo Aditivo/Apostilamento.

O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre o ISG e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão n.º **0010500.000006/2018**.

08. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;

- b) **ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;**
- c) **A PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ SER EM PLANILHA ABERTA, CONSTANDO TODA DECOMPOSIÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO PREÇO PARA O SERVIÇO OBJETO DA PRETENDIDA CONTRATAÇÃO;**
- d) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- e) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- c) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- d) A proposta poderá ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, no seguinte endereço: **Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3.421, Royal Office Jardins, sala 209, bairro do Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01401-001** ou através do E-mail contratos-sp@isgsaude.org. O julgamento levará em consideração o menor preço ofertado.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à CONTRATADA todo dia 10, do mês subsequente ao que o serviço foi prestado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente firmada, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da contratada, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;
- b) A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos adimplementos trabalhistas dos funcionários lotados nas instalações do contratante, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência;

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo contratante e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;
- d) O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;
- e) O pagamento da fatura à contratada fica condicionado à prévia comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante a contratante, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e previdenciários;
- f) Caso se verifique o inadimplemento da contratada, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;
- g) A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT;
- h) **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes, CNPJ/MF nº 03.969.808/0012-22, com endereço: Rodovia SP 230 Regis Bittencourt, KM 449 Registro- SP, CEP: 11.900-000, São Paulo – SP, CEP 01401-001. No Corpo da NF, Deverá vir anotado: HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO - Contrato de Gestão Nº 001.0500.000006/2018 serviços prestados, competência e dados bancários.**
- i) As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO

O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

- b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Superintendência Regional do ISG;
- b) Haverá fiscalização mensal do pagamento integral e tempestivo dos salários dos empregados da contratada, inclusive eventuais horas extras devidas, conforme apurado em controle de jornada de trabalho, que também será fiscalizado pela contratante;
- c) Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:
- i. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer

irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do ISG ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

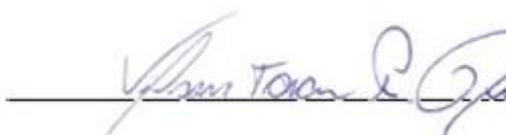
12. NATUREZA DO SERVIÇO:

O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma contínua.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Não será admitida a subcontratação do objeto;
- b) Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado;

14- ASSINATURA E LOCAL


Vilson Ribeiro
Gerente Corporativo de TIC
Instituto Sócrates Guanaes
(21) 2005-5151
vilson.ribeiro@isgsaude.org